

DESPACHO SECRETARIAL nº 047/2017

Referente ao protocolado nº 14.495.509-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 005/2017-GFS/SEDS (fl. 36) e na Informação nº 140/2017-DG/SEDS (fl. 44), **reconheço o dever de pagar** à empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 8.575,36 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente à prestação de serviços de impressão e reprografia realizados em Unidades da SEDS de Curitiba e Região, relativos aos meses de dezembro de 2014 e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de maio de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**